

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação nº 06/2023

Contratada: Becchi e Becchi Ltda, CNPJ 17.633.851/0001-74, com endereço na Avenida Ernesto Gaboardi, 1017, Centro, Benjamin Constant do Sul, RS.

Objeto: Aquisição de cestas básicas.

Valor global: R\$ 107.851,00.

Prazo para execução: 30 (trinta) dias.

Dotação orçamentária: 02.04.2897.339032/60

JUSTIFICATIVA: Aquisição de cestas básicas para distribuição à atingidos pela situação de situação de emergência de estiagem conforme Decreto Municipal nº 2.515, de 26 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto Estadual (Estado do Rio Grande do Sul) nº 56.830, de 05 de janeiro de 2023 e Portaria nº 128, de 17 de janeiro de 2023.e Processo nº.5 9051.019492/2023-59, no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a aquisição de cestas básicas para distribuição à atingidos pela situação de situação de emergência de estiagem, com recursos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme previsto no plano de trabalho enviado a citada Secretaria, em período de situação de emergência pela estiagem decretada pelo Município.

O Município decretou situação de emergência em face da estiagem que assola nosso município, com consequências não somente no setor da produção de grãos, mas também de animais e para o próprio consumo humano, ensejando a redução da oferta de alimentos, em especial para as famílias mais carentes, ensejando redução do valor nutricional da alimentação.

Desta forma, foram obtidos recursos junto Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para o fornecimento de 01 (uma) cesta básica à 450 (quatrocentas e cinquenta) famílias afetadas com a estiagem, visando suprir a deficiência alimentar destas decorrentes com as perdas de produção de alimentos.

Trata-se de contratação de aquisição de alimentos, conforme estipulado nas propostas, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, para a montagem de cestas básicas para distribuição à atingidos pela situação de situação de emergência de estiagem, mediante percepção de valor determinado.

Tendo em vista a necessidade, e urgência, a situação de emergência em face de estiagem, e a legalidade, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 24, IV da referida Lei.

O expediente encontra-se devidamente justificado.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, quanto à justificativa da dispensa

e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 24, IV, daquele Texto Federal.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público de realização dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados.

Benjamin Constant do Sul, 14 de março de 2023.

Nilton José Valentini
Prefeito Municipal